Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.041, DE 17 DE ABRIL DE 1998.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "LONGIN ROMUALDO MAZUR - PROFESSOR".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de **"LONGIN ROMUALDO MAZUR"** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se no Loteamento Maria Clara, entre as quadras 18, 07 e 19, 08, iniciando em uma Rua Sem Denominação até uma Rua Sem Denominação, direção Oeste-Leste.

Art. 3o. - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres:
"Rua LONGIN ROMUALDO MAZUR - Professor".

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 DE ABRIL DE 1998.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração